

Nº do processo:	233341.000048.2018-90
Licitação nº:	PE 04/2018
Dia:	28/08/2018

DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	28/08/2018
----------------------------------	------------

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO		
Tipo	Aliquota	
PIS	1,65%	
COFINS	7,60%	
ISS	3,50%	Pelotas/RS
FAP		
	1,3121	
Preço Tarifa Vale transporte		
	R\$	5,00
Preço Tarifa Vale transporte com a dedução do PIS/COFINS - 9,25%		
	R\$	4,54
Qtde dias uso VT		
		21
Percentual de empregados que usam VT		
		80%
Auxílio Alimentação		
	R\$	23,68
Valor do Auxílio Alimentação deduzido o crédito PIS/COFINS -9,25%		
	R\$	21,49
Qtde de dias Aux Alm		
		21
Percentual de partic. Do empregado		
		19,00%
Auxílio Lanche		
	R\$	11,84
Valor do Auxílio Lanche deduzido o crédito PIS/COFINS -9,25%		
	R\$	10,74
Qtde dias Aux Lanche		
		0
Percentual de partic. Do empregado		
		19,00%
UTILIZADO O CRÉDITO PIS/COFINS CONFORME LEGISLAÇÃO		
Plano de Benefício Social Familiar		
		R\$ 19,42

Decreto 6787/2023

Salários		
CCT - Convenção Coletiva de Trabalho		
Sindicatos	SEEAC/PELxSINDASSEIO	
Ano da CCT	2024	
Data base	01/01/2024	
Vigência	01/01/2024 a 31/12/2024	
Nº Registro MTb	RS004920/2023	
Data de registro no MTE	26/12/2023	

Encarregado			
Salario Base CCT	R\$	1.540,51	
% Gratificação Caderno Técnico		39,17%	
Valor da Gratificação	R\$	603,42	
Adicional de Insalubridade		20%	
Base de cálculo adic. Insalub. (Salário Mínimo Nacional)	R\$	1.412,00	Dec. 11.864/2023

Servente de Limpeza			
Salario Base CCT	R\$	1.540,51	
Adicional de Insalubridade - 20%		308,10	
Adicional de Insalubridade - 40%		616,20	

Percentual de Custos Administrativos	3%
Percentual de Lucro	3,84%

LIMPEZA - Regime de Tributação: Lucro Real									
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS									
Nº do processo:				233341.000048.2018-90					
Licitação nº:				PE 004/2018					
Dia:				8/28/2018					
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)									
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)				28/08/2018					
B Município/UF				Pelotas/RS					
C Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo				2024					
D Número de meses de execução contratual				12					
MÃO DE OBRA - Mão de obra vinculada à execução contratual									
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra									
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				limpeza e conservação					
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				5143					
3 Salário normativo da categoria profissional - para a jornada de 44 h/sem				R\$ 1.540,51					
4 Categoria profissional (vinculada à execução contratual) - CBO: 5143				servente de limpeza					
5 Data base da categoria (dia/mês/ano)				1/1/2024					
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
1 Composição da remuneração				Percentual (%)		Valor (R\$)			
A Salário-base (valor para somente 1 servente de limpeza) - CBO: 5143 para a jornada de 44 horas semanais						1.540,51			
C Adicional de insalubridade (40% do SB - cláusula da CCT SINDASSEIO/Pelotas)				40,00%		616,20			
				Total da Remuneração		2.156,71			
MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS									
2 Benefícios mensais e diários				Valor (R\$)					
A Transporte Cálculo do valor: [(VT-9,25%×2×21) – (6%×SB)]×percentual de empreg. Que usam VT				78,52					
A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 5,00		-			
A.2) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços deduzido (descontado) o crédito PIS/COFINS -9,25%:				R\$ 4,54					
A.3) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2,00					
A.4) Quantidade de dias de uso no mês:				21,00					
A.5) Percentual de empregados que usam o VT:				80%					
B Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, entre outros) Cálculo do valor = [(VA-9,25%×21)×(1-1%part. Emprg.)]				356,80					
B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula da CCT):				R\$ 23,68					
B.2) Valor do auxílio-alimentação deduzido (descontado) o crédito PIS/COFINS -9,25%:				R\$ 21,49		-			
B.3) Quantidade de dias de uso no mês:				21,00					
B.4) Percentual de participação do empregado:				19%					
C Assistência médica e familiar									
D Auxílio-creche									
E Plano de benefício social familiar (cláusula 22)				19,42					
F Outros (especificar)				-					
				Total de benefícios mensais e diários		454,73			
Nota 1: Foi utilizado a dedução (desconto) do crédito PIS/COFINS no valor da tarifa do vale transporte e no valor facial do Auxílio Alimentação conforme legislação do regime não-cumulativo para as empresas tributadas no regime do Lucro real.									
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS									
3 Insumos diversos				Valor Mensal por empregado(R\$)					
A Equipamentos				3,48					
B Materiais de limpeza				37,29					
C Produtos de limpeza				489,16					
D Uniforme				66,95					
				Total de insumos diversos		596,89			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições									
4.1 Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)		Valor (R\$)			
A INSS				20,00%		515,22			
B SESI ou SESC				1,50%		38,64			
C SENAI ou SENAC				1,00%		25,74			
D INCRA				0,20%		5,15			
E Salário educação				2,50%		64,40			
F FGTS				8,00%		206,09			
G Seguro acidente de trabalho (RAT x FAP) Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)				RAT = 3% FAP = 1,3121 3,9363%		101,40			
H SEBRAE				0,60%		15,46			
				TOTAL		37,7363%		972,12	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.									
Nota 2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.									

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário		
4.2	13º (décimo terceiro) salário	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário - Cálculo do valor = Rem/12	179,73
	Subtotal	179,73
B	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário	67,82
	TOTAL	247,55

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade		
4.3 Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A Afastamento maternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem}+1/3\text{Rem})/12]\times[4/12]\}\times 2\%$		1,40
B Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,60
TOTAL		2,20
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão		
4.4 Provisão para rescisão		Valor (R\$)
A Aviso-prévio indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $(\text{Rem}/12 + 13^{\circ}/12 = (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 + (\text{Rem}/12)/12 + \{1/3 \times \text{Férias}\}/12 = 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12] \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13°, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APind - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período		10,73
B Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado		0,86
C Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $[50\% \times 8\% \times (\text{Rem} + 13^{\circ} + \text{Férias} + 1/3 \times \text{Férias})] \times 5\%$ de rotatividade		4,12
D Aviso-prévio trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 90% dos empregados - ao final do contrato		37,74
E Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado		14,24
F Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado Cálculo do valor = $[50\% \times 8\% \times (\text{Rem} + 13^{\circ} + \text{Férias} + 1/3 \times \text{Férias})] \times 90\%$ dos empregados		74,19
TOTAL		141,89
Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente		
4.5 Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A Férias e terço constitucional de férias Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/12) + \{(\text{Rem}/3)/12\}]$		239,43
B Ausência por doença Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 5 \text{ dias}]/12$		29,95
C Licença-paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem}/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$		0,45
D Ausências legais Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$		17,73
E Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem}/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$		0,70
F Outros (especificar)		0,00
Subtotal		288,47
G Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		108,86
TOTAL		397,33
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1 Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		972,12
4.2 13º (décimo terceiro) salário		247,55
4.3 Afastamento maternidade		2,20
4.4 Custo de rescisão		141,89
4.5 Custo de reposição do profissional ausente		397,33
4.6 Outros (especificar)		0,00
TOTAL		1.761,09
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		
5 Custos indiretos, lucro e tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)	-	4.969,42
A Custos indiretos	2,99%	148,43
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)	-	5.117,85
B Lucro	3,84%	196,66
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro)	-	5.314,51
C Tributos	-	-
C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	462,93
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	100,50
c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-	-
d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-	-
C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
a) ISS (Lei Municipal Pelotas nº 5.147/2005)	3,50%	213,19
TOTAL		1.121,71
Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,75%	776,62
Base de Cálculo para os Tributos		
Cálculo dos Tributos = (.....) x Alíquota do Tributo		
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

ANEXO -----B	
Quadro-Resumo do custo por empregado	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da remuneração	2.156,71
B Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	454,73
C Módulo 3 - Insumo diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	596,89
D Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.761,09
Subtotal (A + B + C + D)	4.969,42
E Módulo 5 - Custos indiretos, lucro e tributos	1.121,71
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	6.091,13

LIMPEZA - Regime de Tributação: Lucro Real									
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS									
Nº do processo:				233341.000048.2018-90					
Licitação nº:				PE 004/2018					
Dia:				8/28/2018					
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)									
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)				8/28/2018					
B Município/UF				Pelotas/RS					
C Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo				2024					
D Número de meses de execução contratual				12					
MÃO DE OBRA - Mão de obra vinculada à execução contratual									
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra									
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				limpeza e conservação					
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				5143					
3 Salário normativo da categoria profissional - para a jornada de 44 h/sem				R\$ 1.540,51					
4 Categoria profissional (vinculada à execução contratual) - CBO: 5143				servente de limpeza					
5 Data base da categoria (dia/mês/ano)				1/1/2024					
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
1 Composição da remuneração				Percentual (%)		Valor (R\$)			
A Salário-base (valor para somente 1 servente de limpeza) - CBO: 5143 para a jornada de 44 horas semanais						1.540,51			
C Adicional de insalubridade (20% do SB - cláusula da CCT SINDASSEIO/Pelotas)				20,00%		308,10			
				Total da Remuneração		1.848,61			
MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS									
2 Benefícios mensais e diários						Valor (R\$)			
A Transporte Cálculo do valor: [(VT-9,25%x2x21) - (6%xSB)]xpercentual de empreg. Que usam VT						78,52			
A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 5,00		-			
A.2) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços deduzido (descontado) o crédito PIS/COFINS -9,25%:				R\$ 4,54					
A.3) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2,00					
A.4) Quantidade de dias de uso no mês:				21,00					
A.5) Percentual de empregados que usam o VT:				80%					
B Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, entre outros) Cálculo do valor = [(VA-9,25%x21)x(1-%part. Emprg.)]						356,80			
B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula da CCT):				R\$ 23,68					
B.2) Valor do auxílio-alimentação deduzido (descontado) o crédito PIS/COFINS -9,25%				R\$ 21,49		-			
B.3) Quantidade de dias de uso no mês:				21,00					
B.4) Percentual de participação do empregado:				19%					
C Assistência médica e familiar									
D Auxílio-creche									
E Plano de benefício social familiar (cláusula da CCT)						19,42			
F Outros (especificar)						-			
						Total de benefícios mensais e diários		454,73	
Nota 1: Foi utilizado a dedução (desconto) do crédito PIS/COFINS no valor da tarifa do vale transporte e no valor facial do Auxílio Alimentação conforme legislação do regime não-cumulativo para as empresas tributadas no regime do Lucro real.									
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS									
3 Insumos diversos						Valor Mensal por empregado(R\$)			
A Equipamentos						3,48			
B Materiais de limpeza						37,29			
C Produtos de limpeza						489,16			
D Uniforme						66,95			
						Total de insumos diversos		596,89	
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições									
4.1 Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições						Percentual (%)		Valor (R\$)	
A INSS						20,00%		441,61	
B SESI ou SESC						1,50%		33,12	
C SENAI ou SENAC						1,00%		22,08	
D INCRÁ						0,20%		4,42	
E Salário educação						2,50%		55,20	
F FGTS						8,00%		176,65	
G Seguro acidente de trabalho (RAT x FAP) Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)				RAT = 3%		FAP = 1,3121		3,9363%	
								86,92	
H SEBRAE						0,60%		13,25	
						TOTAL		37,7363%	
								833,24	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário	
4.2	13º (décimo terceiro) salário
A	13º (décimo terceiro) salário - Cálculo do valor = Rem/12
	Subtotal
B	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário
	TOTAL

154,05

154,05

58,13

212,18

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade		
4.3 Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A Afastamento maternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem}+1/3\text{Rem})/12] \times [4/12]\} \times 2\%$		1,37
B Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,52
TOTAL		1,89
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão		
4.4 Provisão para rescisão		Valor (R\$)
A Aviso-prévio indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $(\text{Rem}/12 + 13^{\circ}/12 = (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = (\text{Rem}/12)/12 + [1/3 \times \text{Férias}]/12 = 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12] \times [30/30 = 1] \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13°, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APrind - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período		9,20
B Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado		0,74
C Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $[50\% \times 8\% \times (\text{Rem} + 13^{\circ} + \text{Férias} + 1/3 \times \text{Férias})] \times 5\%$ de rotatividade		3,53
D Aviso-prévio trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 90% dos empregados - ao final do contrato		32,35
E Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado		12,21
F Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado Cálculo do valor = $[50\% \times 8\% \times (\text{Rem} + 13^{\circ} + \text{Férias} + 1/3 \times \text{Férias})] \times 90\%$ dos empregados		63,59
TOTAL		121,62
Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente		
4.5 Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A Férias e terço constitucional de férias Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/12) + \{(\text{Rem}/3)/12\}]$		205,40
B Ausência por doença Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 5 \text{ dias}]/12$		25,68
C Licença-paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem}/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$		0,39
D Ausências legais Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$		15,20
E Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem}/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$		0,60
F Outros (especificar)		0,00
Subtotal		247,26
G Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		93,31
TOTAL		340,57
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1 Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		833,24
4.2 13º (décimo terceiro) salário		212,18
4.3 Afastamento maternidade		1,89
4.4 Custo de rescisão		121,62
4.5 Custo de reposição do profissional ausente		340,57
4.6 Outros (especificar)		0,00
TOTAL		1.509,50
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		
5 Custos indiretos, lucro e tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)	-	4.409,73
A Custos indiretos	2,99%	131,71
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)	-	4.541,45
B Lucro	3,84%	174,51
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro)	-	4.715,96
C Tributos	-	-
C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	410,79
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	89,18
c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-	-
d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-	-
C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
a) ISS (Lei Municipal Pelotas nº 5.147/2005)	3,50%	189,18
TOTAL		995,38
Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,75%	689,15
Base de Cálculo para os Tributos		
Cálculo dos Tributos = (.....) x Alíquota do Tributo		
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

ANEXO -----B	
Quadro-Resumo do custo por empregado	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da remuneração	1.848,61
B Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	454,73
C Módulo 3 - Insumo diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	596,89
D Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.509,50
Subtotal (A + B + C + D)	4.409,73
E Módulo 5 - Custos indiretos, lucro e tributos	995,38
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	5.405,11

LIMPEZA - Regime de Tributação: Lucro Real									
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS									
Nº do processo:				233341.000048.2018-90					
Licitação nº:				PE 04/2018					
Dia:				8/28/2018					
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)									
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)				8/28/2018					
B Município/UF				Pelotas/RS					
C Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo				2024					
D Número de meses de execução contratual				12					
MÃO DE OBRA - Mão de obra vinculada à execução contratual									
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra									
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				limpeza e conservação					
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				5143					
3 Salário normativo da categoria profissional - para a jornada de 44 h/sem				R\$ 1.540,51					
4 Categoria profissional (vinculada à execução contratual) - CBO: 5143				Encarregado					
5 Data base da categoria (dia/mês/ano)				1/1/2024					
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
1 Composição da remuneração				Percentual (%)		Valor (R\$)			
A Salário-base (valor para somente 1 servente de limpeza) - CBO: 5143 para a jornada de 44 horas semanais						1.540,51			
B Percentual sobre salário do servente conforme Caderno Técnico 2019				39,17%		603,42			
C Adicional de insalubridade (20% do Salário Mínimo Nacional conforme Precedente SBDI-1 TST				20,00%		282,40			
Total da Remuneração						2.426,33			
MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS									
2 Benefícios mensais e diários				Valor (R\$)					
A Transporte Cálculo do valor: [(VT-9,25%x21) - (6%x38)]xpercentual de empreg. Que usam VT				78,52					
A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 5,00		-			
A.2) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços deduzido (descontado) o crédito PIS/COFINS -9,25%:				R\$ 4,54					
A.3) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2,00					
A.4) Quantidade de dias de uso no mês:				21,00					
A.5) Percentual de empregados que usam o VT:				80%					
B Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, entre outros) Cálculo do valor = [(VA-9,25%x21)x(1-%part. Empreg.)]				356,80					
B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula da CCT):				R\$ 23,68					
B.2) Valor do auxílio-alimentação deduzido (descontado) o crédito PIS/COFINS -9,25%				R\$ 21,49		-			
B.3) Quantidade de dias de uso no mês:				21,00					
B.4) Percentual de participação do empregado:				19%					
C Assistência médica e familiar									
D Auxílio-creche									
E				19,42					
F Outros (especificar)				-					
Total de benefícios mensais e diários						454,73			
Nota 1: Foi utilizado a dedução (desconto) do crédito PIS/COFINS no valor da tarifa do vale transporte e no valor total do Auxílio Alimentação conforme legislação do regime não-cumulativo para as empresas tributadas no regime do Lucro real.									
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS									
3 Insumos diversos				Valor Mensal por empregado(R\$)					
A Equipamentos				0,00					
B Materiais de limpeza				0,00					
C Produtos de limpeza				0,00					
D Uniforme				66,95					
Total de insumos diversos						66,95			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições									
4.1 Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)		Valor (R\$)			
A INSS				20,00%		579,62			
B SESI ou SESC				1,50%		43,47			
C SENAI ou SENAC				1,00%		28,98			
D INCRA				0,20%		5,80			
E Salário educação				2,50%		72,45			
F FGTS				8,00%		231,85			
G Seguro acidente de trabalho (RAT x FAP) Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)				RAT = 3% FAP = 1,3121		3,9363%		114,08	
H SEBRAE				0,60%		17,39			
TOTAL				37,7363%		1.093,64			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário	
4.2 13º (décimo terceiro) salário	Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro) salário - Cálculo do valor = Rem/12	202,19
Subtotal	202,19
B Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário	76,30
TOTAL	278,49

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade Cálculo do valor = (((Rem+1/3Rem)/12)x(4/12))x2%	1,80	
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,68	
TOTAL		2,48	
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso-prévio indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = (Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]) x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APrind - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	12,08	
B	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado	0,97	
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = [50%x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x5% de rotatividade	4,64	
D	Aviso-prévio trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox90% dos empregados - ao final do contrato	42,46	
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado	16,02	
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado Cálculo do valor = [50%x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x90% dos empregados	83,47	
TOTAL		159,63	
Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
A	Férias e terço constitucional de férias Cálculo do valor = [(Rem/12)+{(Rem/3)/12}]	269,59	
B	Ausência por doença Cálculo do valor = [(Rem/30)x5dias]/12	33,70	
C	Licença-paternidade Cálculo do valor = [(Rem/30)x5dias]/12x1,5%	0,51	
D	Ausências legais Cálculo do valor = [(Rem/30)x2,96dias]/12	19,95	
E	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(Rem/30)x15dias]/12x0,78%	0,79	
F	Outros (especificar)	0,00	
Subtotal		324,53	
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	122,47	
TOTAL		447,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.093,64	
4.2	13º (décimo terceiro) salário	278,49	
4.3	Afastamento maternidade	2,48	
4.4	Custo de rescisão	159,63	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	447,00	
4.6	Outros (especificar)	0,00	
TOTAL		1.981,24	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
5	Custos indiretos, lucro e tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		-	4.929,25
A	Custos indiretos	2,99%	147,23
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		-	5.076,48
B	Lucro	3,84%	195,07
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.271,55
C	Tributos	-	-
C.1	Tributos federais (especificar)	-	-
a)	Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	459,18
b)	PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	99,69
c)	IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-	-
d)	CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-	-
C.2	Tributos estaduais (especificar)	-	-
C.3	Tributos municipais (especificar):	-	-
a)	ISS (Lei Municipal Pelotas nº 5.147/2005)	3,50%	211,47
TOTAL			1.112,64
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,75%	770,34
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = (.....) x Alíquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

ANEXO -----B	
Quadro-Resumo do custo por empregado	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da remuneração	2.426,33
B Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	454,73
C Módulo 3 - Insumo diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	66,95
D Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.981,24
Subtotal (A + B + C + D)	4.929,25
E Módulo 5 - Custos indiretos, lucro e tributos	1.112,64
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	6.041,89

INSUMOS DIVERSOS

Equipamentos	Unidade	Quantidade a disponibilizar	Depreciação Anual	Preço médio unitário do produto	preço médio unitário * quantidade	Custo dos equipamentos * depreciação
Aspirador de pó / água	unidade	3	10%	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 105,00
Ponto Biométrico	unidade	1	10%	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 195,00
Lavadora de alta pressão	unidade	1	10%	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	R\$ 162,00
Enceradeira	unidade	1	10%	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 118,00
CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS						580,00
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS						48,33

Material de limpeza	Unidade	Quantidade a disponibilizar	Depreciação Anual	Preço médio unitário do produto	preço médio unitário * quantidade	Custo dos equipamentos * depreciação
Escada com sete degraus	pc	6	40%	R\$ 136,92	R\$ 821,50	R\$ 328,60
Extensões elétricas	pc	3	40%	R\$ 213,28	R\$ 639,84	R\$ 255,94
Mangueira de água jardim 3/4	pc	1	100%	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86
Rastilho	pc	1	100%	R\$ 32,41	R\$ 32,41	R\$ 32,41
Placas sinalizadoras	pc	10	40%	R\$ 47,71	R\$ 477,12	R\$ 190,85
MOP completo seco	kit	14	50%	R\$ 147,27	R\$ 2.061,74	R\$ 1.030,87
MOP completo	kit	14	50%	R\$ 202,35	R\$ 2.832,86	R\$ 1.416,43
Carinha de lixo comum	pc	1	50%	R\$ 518,40	R\$ 518,40	R\$ 259,20
Baldes plásticos	pc	14	100%	R\$ 6,31	R\$ 88,32	R\$ 88,32
Desentupidor de pia	pc	5	50%	R\$ 7,62	R\$ 38,11	R\$ 19,05
Desentupidor de vaso sanitário	pc	5	50%	R\$ 12,08	R\$ 60,40	R\$ 30,20
Escova de mão	pc	6	100%	R\$ 4,56	R\$ 27,38	R\$ 27,38
Escova de vaso sanitário	pc	20	100%	R\$ 4,92	R\$ 98,44	R\$ 98,44
Pá de lixo	pc	14	100%	R\$ 17,44	R\$ 244,09	R\$ 244,09
Rodo	pc	10	100%	R\$ 5,92	R\$ 59,21	R\$ 59,21
Rodro especial para limpeza de vidros	pc	14	100%	R\$ 95,26	R\$ 1.333,64	R\$ 1.333,64
Vassoura	pc	14	100%	R\$ 5,85	R\$ 81,85	R\$ 81,85
Vassoura de palha	pc	2	100%	R\$ 22,28	R\$ 44,56	R\$ 44,56
Vassoura de pelo	pc	14	100%	R\$ 16,88	R\$ 236,37	R\$ 236,37
Espanador grande	pc	14	100%	R\$ 26,15	R\$ 366,03	R\$ 366,03
Dispenser para rodo de pape higiênico	pc	15	50%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dispenser para sabonete líquido	pc	10	50%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dispenser de papel toalha	pc	10	50%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 6.211,31
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 517,61

Produtos de limpeza	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Água Sanitária de 1ª qualidade	galão de 5 litros	30	360	R\$ 0,81	R\$ 291,18
álcool 70 °NPM (70% p/p) ou 77 °GL (77% v/v)	galão de 5 litros	3	36	R\$ 35,20	R\$ 1.267,15
Alcool gel (álcool etílico, tipo hidratado)	galão de 5 litros	2	24	R\$ 49,08	R\$ 1.178,02
Desinfetante de uso geral	galão de 5 litros	30	360	R\$ 6,35	R\$ 2.287,31
desodorizador de ar de 360 ml (tipo aerossol)	unidade	30	360	R\$ 7,41	R\$ 2.668,53
esponja dupla face, pacote com 5 unidades	pacote	6	72	R\$ 3,46	R\$ 249,13
Fionela	pc	75	900	R\$ 0,52	R\$ 469,09
Limpa vidros	galão de 5 litros	3	36	R\$ 2,17	R\$ 78,21
Cera líquida, galão de 5 litros.	galão de 5 litros	2	24	R\$ 6,11	R\$ 146,58
Limpador Multiuso	galão de 5 litros	3	36	R\$ 25,93	R\$ 933,53
Lustra móveis 200 ml	unidade	45	540	R\$ 2,91	R\$ 1.570,51
pano de limpeza de piso	pc	30	360	R\$ 3,31	R\$ 1.191,98
Papel higiênico branco de alta qualidade, tipo personal, Nice ou similar, fardo com 8 rolos de 300m x 10 cm	fardo	50	600	R\$ 57,17	R\$ 34.300,67
Papel higiênico de alta qualidade folha dupla tipo personal, nice ou similar em rolo de 30m, fardo com 64 unidades	fardo	5	60	R\$ 39,85	R\$ 2.390,83
Papel toalha 100% celulose interfolhado com 1000 folhas 20cm x 21cm	fardo	120	1440	R\$ 11,78	R\$ 16.956,68
Sabão em barra, pacote 5 unidades	pacote	3	36	R\$ 6,11	R\$ 220,14
Sabão em pó	kg	15	180	R\$ 5,49	R\$ 987,95
Sabonete líquido para mãos, cremoso	litro	40	480	R\$ 5,79	R\$ 2.777,70
Saco de lixo 100L	pac. com 100 un.	15	180	R\$ 29,64	R\$ 5.334,37
Saco de lixo 60L	pac. com 100 un.	10	120	R\$ 11,63	R\$ 1.396,01
Saco de lixo 40L	pac. com 100 un.	10	120	R\$ 9,20	R\$ 1.104,28
Saponáceo em pó, detergente com 300g	unidade	30	360	R\$ 5,49	R\$ 1.975,89
luva de borracha	par	45	540	R\$ 3,15	R\$ 1.699,37
CUSTO ANUAL DOS PRODUTOS				R\$	81.475,10
CUSTO MENSAL DOS PRODUTOS				R\$	6.789,59

UNIFORMES	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual	
Crachá em PVC.	unidade	1	R\$ 2,24	R\$ 2,24	verão
Calça conforme o termo de referência.	unidade	2	R\$ 39,12	R\$ 78,24	
Camiseta de manga curta,conforme o termo de referência.	unidade	2	R\$ 18,27	R\$ 36,54	
Jaleco conforme o termo de referência.	unidade	2	R\$ 47,37	R\$ 94,74	
Calçado tipo botina de couro,conforme o termo de referência.	unidade	2	R\$ 36,23	R\$ 72,46	
Calça de tecido próprio para o invernoconforme o termo de referência.	unidade	2	R\$ 39,12	R\$ 78,24	inverno
b) Camiseta de manga longa,conforme o termo de referência.	unidade	2	R\$ 21,66	R\$ 43,31	
c) Jaqueta conforme o termo de referência.	unidade	2	R\$ 45,55	R\$ 91,10	
d) Jaleco de tecido conforme o termo de referência.	unidade	2	R\$ 47,37	R\$ 94,74	
e) Moletom conforme o termo de referência.	unidade	2	R\$ 46,03	R\$ 92,05	
f) Calçado tipo botina de couro, conforme o termo de referência.	par	2	R\$ 36,23	R\$ 72,46	
g) Calçado tipo galocha conforme o termo de referência.	par	1	R\$ 29,11	R\$ 29,11	
h) Capa de chuva conforme o termo de referência.	unidade	1	R\$ 20,40	R\$ 20,40	
CUSTO ANUAL DOS UNIFORMES PARA 1 SERVENTE				R\$ 803,39	
CUSTO MENSAL DOS UNIFORMES PARA 1 SERVENTE				R\$ 66,95	

QUADRO RESUMO	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL		Custo Mensal por SERVENTE
EQUIPAMENTOS	R\$	580,00	R\$	48,33	R\$ 3,48
MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$	6.211,31	R\$	517,61	R\$ 37,29
PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$	81.475,10	R\$	6.789,59	R\$ 489,16
UNIFORMES	R\$	803,39	R\$	66,95	R\$ 66,95
TOTAIS	R\$	89.069,80	R\$	7.422,48	R\$ 536,89
Quantidade da mão de obra alocada na prestação dos serviços conforme o termo de referência					13,88

OBS.: O valor unitário de Equipamentos, Materiais de Limpeza, Produtos de Limpeza e Uniformes já está descontado o crédito do PIS e da COFINS

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)			
ÁREA INTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna - alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 44; para as			
MÃO DE OBRA / TIPO DE ÁREA	(1)	(2)	(1 X 2)
ENC. / salas em geral	0,00006	R\$ 6.041,89	R\$ 0,36
SERV. / salas em geral	0,00083	R\$ 5.405,11	R\$ 4,50
TOTAL R\$/M²			R\$ 4,86
ENC. / salas de aula	0,00006	R\$ 6.041,89	R\$ 0,36
SERV. / salas de aula	0,00083	R\$ 5.405,11	R\$ 4,50
TOTAL R\$/M²			R\$ 4,86
ENC. / banheiros coletivos	0,00024	R\$ 6.041,89	R\$ 1,44
SERV. / banheiros coletivos	0,00333	R\$ 6.091,13	R\$ 20,30
TOTAL R\$/M²			R\$ 21,74
ENC. / banheiros individuais	0,00024	R\$ 6.041,89	R\$ 1,44
SERV./banheiros individuais	0,00333	R\$ 5.405,11	R\$ 18,02
TOTAL R\$/M²			R\$ 19,46
ENC. / ambientes hospitalares	0,00016	R\$ 6.041,89	R\$ 0,96
SERV. / ambientes hospitalares	0,00222	R\$ 5.405,11	R\$ 12,01
TOTAL R\$/M²			R\$ 12,97
ENC. / laboratórios	0,00016	R\$ 6.041,89	R\$ 0,96
SERV. / laboratórios	0,00222	R\$ 5.405,11	R\$ 12,01
TOTAL R\$/M²			R\$ 12,97
ENC. / espaços livres	0,00005	R\$ 6.041,89	R\$ 0,29
SERV. / espaços livres	0,00067	R\$ 5.405,11	R\$ 3,60
TOTAL R\$/M²			R\$ 3,89
ENC. / almoxarifado	0,00003	R\$ 6.041,89	R\$ 0,17
SERV. / almoxarifado	0,0004	R\$ 5.405,11	R\$ 2,16
TOTAL R\$/M²			R\$ 2,33

ÁREA EXTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas "a", "c", "d" e "e" do inciso II do artigo 44; para as demais alíneas.

MÃO DE OBRA / TIPO DE ÁREA	(1)	(2)	(1 X 2)
ENC. / Pisos pavimentados	0,00003	R\$ 6.041,89	R\$ 0,16
SERV. / Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	0,00037	R\$ 5.405,11	R\$ 2,00
TOTAL			R\$ 2,16

ESQUADRIA EXTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para esquadria externa - alíneas "b" e "c" do inciso III do artigo 44; para as demais alíneas.

MÃO DE OBRA / TIPO DE ÁREA (ENCARREGADO / TIPO DE ÁREA)	(1) PRODUTIVIDADE E (1/M²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) KI****	(5) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(6) =(4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENC. / Face externa sem exposição a situação de risco	0,00019	16***	1/188,76	0,00000740	R\$ 6.041,89	R\$ 0,04
SERV. / Face externa sem exposição a situação de risco	0,00263	16***	1/188,76	0,00022310	R\$ 5.405,11	R\$ 1,21
TOTAL						R\$ 1,25
ENC. / Face interna	0,00019	16***	1/188,76	0,00000740	6.041,89	0,04
SERV. / Face interna	0,00263	16***	1/188,76	0,00022310	5.405,11	1,21
TOTAL						1,25

* Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (KI e Ke) deverão ser adequados à nova situação.

** Caso a relação entre serventes e encarregado seja diferente, os valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (KI e Ke) deverão ser adequados à nova situação.

*** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada em horas, por mês ou semestre, seja diferente, os valores, bem como os coeficientes deles decorrentes (KI e Ke) deverão ser adequados à nova situação. (notas que devem ser reitridas da planilha)

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	SULCLEAN SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO / UF/ CEP:	RUA VISCONDE DE PELOTAS Nº 550 SALA A - BAIRRO N. S. ROSÁRIO - SANTA MARIA/RS - CEP 97010-440
TELEFONE:	(55) 3028-0004 - (55) 9 9702-5068
EMAIL:	licitacoes@sulclean.com / contratos@sulclean.com

TIPO DE ÁREA	QUANTIDADE DE M²	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	PREÇOS MENSAIS TOTAIS	PREÇO GLOBAL
Áreas internas - Salas Gerais	766,08	R\$ 4,86	R\$ 3.726,15	R\$ 44.713,83
Áreas internas - Salas de Aula	4430,40	R\$ 4,86	R\$ 21.549,00	R\$ 258.588,02
Áreas internas - Banheiros Coletivos	1704,06	R\$ 21,74	R\$ 37.050,20	R\$ 444.602,44
Áreas internas - Banheiros Individuais	38,92	R\$ 19,46	R\$ 757,21	R\$ 9.086,53
Áreas internas - Amb. Hospitalar	36,36	R\$ 12,97	R\$ 471,60	R\$ 5.659,24
Áreas internas - Laboratórios	1238,07	R\$ 12,97	R\$ 16.058,25	R\$ 192.698,97
Áreas internas - espaços Livres	551,06	R\$ 3,89	R\$ 2.144,23	R\$ 25.730,77
Áreas internas - Almoxarifado	4,00	R\$ 2,33	R\$ 9,34	R\$ 112,09
Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	198,24	R\$ 2,14	R\$ 428,55	R\$ 5.142,61
Esquadrias externas - Face externa sem exposição a situação de risco	1320,14	R\$ 1,25	R\$ 1.650,95	R\$ 19.811,45
Esquadrias externas - Face interna	1320,14	R\$ 1,25	R\$ 1.650,95	R\$ 19.811,45
TOTAL			R\$ 85.496,45	R\$ 1.025.957,40

quantidade de m²
convertidos em função
da frequência nos
termos do anexo da
alínea "c" do item 5.3
do Termo de
referência.

valor calculado em
função da frequência

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PELOTAS/RS - SEEAC/PEL x SINDASSEIO - Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020 Registrada em 26/02/2020 RS000290/2020.

PRODUTIVIDADE ADOTADA	
Salas Gerais	1200
Salas de Aula	1200
Banheiros Coletivos	300
Banheiros Individuais	300
Amb. Hospitalar	450
Laboratórios	450
espaços Livres	1500
Almoxarifado	2500
Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700
Esquadrias externas - Face externa sem exposição a situação de risco	380
Esquadrias externas - Face interna	380

QUANTIDADE DE PESSOAL	
Salas Gerais	0,64
Salas de Aula	3,69
Banheiros Coletivos	5,68
Banheiros Individuais	0,13
Amb. Hospitalar	0,08
Laboratórios	2,75
espaços Livres	0,37
Almoxarifado	0,00
Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	0,07
Esquadrias externas - Face externa sem exposição a situação de risco	0,23
Esquadrias externas - Face interna	0,23
TOTAL DE SERVENTES	13,88
TOTAL DE ENCARREGADOS	1
TOTAL GERAL	15

RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Foi concedido o desconto de 9,25% referente às alíquotas do PIS e da COFINS no valor da tarifa do vale transporte e do auxílio alimentação, tendo em vista que a empresa é tributada no regime Lucro real e conforme as Leis 10.637/2012 e 10.833/2013.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Valor mensal do serviço	R\$ 85.496,45

Valor global da proposta	R\$	1.025.957,40
--------------------------	-----	--------------

ASSINATURA DA LICITANTE